

Extrato do Contrato 193/2025/SES Nº Cadastral 28314

Processo:	27/018.842/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa M.S Diagnóstica LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Reagentes e Manutenção Preventiva para o equipamento Analisador Hematológico de células (ITEM 01 – 0022488; ITEM 02 – 0022489; ITEM 03 – 0022490 e ITEM 04 – 0015790), para atender a demanda do Controle de Qualidade do Hemosul Coordenador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, fonte n. 0260080481: - natureza da despesa n. 33903917, nota de empenho inicial 2025NE006705, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 1.286,00 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais). - natureza da despesa n. 33903011, nota de empenho inicial 2025NE006724, emitida em 29/07/2025, no valor de R\$ 32.488,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 33.774,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	01/08/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Valter Bruno

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 060/2023 /SES Nº Cadastral 21543

Processo:	27/008.626/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa D D Limpe Dedetizadora Ltda.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 60/2023 – GCONT 21543, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0092, Natureza da Despesa n. 33903978, Fonte n. 026003120, Nota de Empenho 2025NE006553, emitida em 18/07/2025, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Valor:	Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo será regido pela Lei nº 8.666/1993, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	24/07/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Jose Fabiano Correa da Costa

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 110/SEAD/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho, por meio do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), para análise da viabilidade de construção de casas de acolhimento específicas para crianças e adolescentes inseridos no Programa, sob a ótica da segurança da informação e do sigilo, no Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando questões técnicas para análise da viabilidade de construção de casas de acolhimento específicas para crianças e adolescentes inseridos no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), com a necessidade da interligação dos outros órgãos inseridos em seu Conselho Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), por meio do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), Grupo de Trabalho para discutir a viabilidade da construção de casas de acolhimento, para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte, inseridos no PPCAAM, em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado por membros titulares participantes do Conselho Gestor do PPCAAM, com direito a voz e voto, sendo 1 representante do(a):

I- Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);

II- Secretaria de Estado de Educação (SED);

III- Ministério Público MS (MPMS);

IV- Polícia Federal (PF);

V- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

VI- Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS).

§ 1º Caso o membro titular não possa comparecer a alguma reunião do Grupo de Trabalho, poderá ser substituído pelo seu (sua) respectivo suplente.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos, com direito a voz, para participarem de reuniões do Grupo de Trabalho, a depender da pauta a ser discutida.

Art. 3º Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos determinados por esta Resolução, com apresentação de Estudo de questões técnicas, legais e operacionais, necessárias à execução da proposta.

Parágrafo único. Sua vigência poderá ser prorrogada por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2025TR002347

Processo nº 81.001.801-2025

Indicação 2025EM000096

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Centro de Integração da Criança e Adolescente - CICA – CNPJ nº 02.535.229/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 50 (cinquenta) dias, contados de 04/04/2026 e término em 23/05/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 04/08/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 013/2019 /SEAD Nº Cadastral 12134.5

Processo: 65/000.655/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, e MARCELO ROSA RIBEIRO

Objeto: A alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, do Contrato de Locação de Imóvel n. 013/2019.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo; Natureza de Despesa n. 339036; Item de Despesa n. 33903615-Locação de Imóveis, Fonte n. 0150000001; Nota de Empenho n. 2024NE000714 (fl. 518).